



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

CERTIDÃO - SJMA-2ª VARA**CERTIDÃO**

GEDAÍAS FRANCISCO DOS SANTOS, DIRETOR DA SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, NA FORMA DA LEI ETC

CERTIFICA, a requerimento do advogado **Dr. Romualdo Silva Marquinho**, **OAB/MA nº 9.166**, que tramitaram neste Juízo Federal da 2ª Vara Criminal os autos da **Ação Penal n. 101577-86.2015.4.01.3700** (originada da **Representação Criminal n. 42317-15.2014.4.01.3700**), movida pelo **Ministério Público Federal** contra **JOSÉ FARIAS DE CASTRO**, RG n. 272420220044-SSP/MA, CPF n. 160.776.953-00, **dando-o como incurso** nas penas do art. 1º, VII, do Decreto-Lei n. 201/67. **CERTIFICA**, outrossim, que a denúncia foi oferecida em 01.09.2014, e, após notificação e apresentação da defesa prévia, foi recebida por decisão proferida em 13.08.2015, e em despacho posterior foi determinada a citação do acusado a fim de apresentar resposta à acusação, nos termos dos arts. 396, *caput*, e 396-A, do Código de Processo Penal. **CERTIFICA**, também, que, em 07.08.2017 foi proferida decisão declinando da competência em favor do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tendo em vista que o acusado exercia novo cargo de prefeito do Município de Brejo/MA. **CERTIFICA**, ainda, que em 09.10.2017 foi dado baixa nos autos e efetuada a remessa àquele tribunal que, esposando entendimento contrário, devolveu os autos a este juízo em 14.01.2019. **CERTIFICA**, também, que em 19.12.2019 foi proferida sentença, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 3º do CPP c/c art. 485, VI, do CPC. **CERTIFICA**, por fim, que a sentença transitou em julgado em 24.01.2020, e, após as providências finais, em 25/08/2021 os autos foram arquivados em definitivo, com baixa no sistema processual. EXPEDIDA nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis Eu, **Gedaías Francisco dos Santos**, Diretor da Secretaria da 2ª Vara Criminal, em substituição, fiz digitar e conferi.

GEDAÍAS FRANCISCO DOS SANTOS**Diretor da Secretaria da 2ª Vara Criminal, em substituição**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Gedaías Francisco dos Santos**, Analista Judiciário, em 05/08/2026, às 13:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25647157** e o código CRC **A7B6B063**.

Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 - Bairro Areinha - CEP 65031-900 - São Luís - MA - www.trf1.jus.br/sjma/

0003722-14.2020.4.01.8007

25647157v7